



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
(art. 13 da Instrução Normativa nº 63/2010-TCU).

Concluído o **Relatório de Auditoria de Gestão nº 003/2011-SCINT/SF**, de acordo com a regulamentação da Instrução Normativa 63/2010, e em observância ao disposto na Decisão Normativa nº 110/2010, ambas do Tribunal de Contas da União, examinados os demonstrativos contábeis, os processos administrativos e os documentos indicados por avaliação técnica pertinente, por amostragem, e as demais peças integrantes do presente processo de contas do Órgão Senado Federal e do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, incluindo a partir de maio de 2010, por incorporação, as Unidades Gestoras 020002 – SEEP, 020003 - PRODASEN, 020055 – FUNSEEP e 020056 - FUNDASEN, atesto que os mesmos evidenciam os resultados da gestão, estando regulares as contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, com as ressalvas constantes do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 003/2011** que acompanha o presente processo.

Assim sendo, no que respeita aos itens constantes do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 003/2011-SCINT/SF**, após minucioso exame das ressalvas nele apontadas e em consonância com os termos do **Relatório de Auditoria de Gestão nº 003/2011-SCINT/SF**, manifesto-me de acordo com as observações declinadas, considerando pertinentes as indicações de ressalvas constantes do referido documento.

É o Parecer.

Brasília, em de julho de 2011.

EDUARDO TORRES
Diretor da Secretaria de Controle Interno